



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº001/2016 CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

**CASTILHO SILVANO VIEIRA**, Prefeito do Município de Sangão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, torna público a realização de **CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO** de profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2017, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1A remoção pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, lotados no órgão central, a serem transferidos de uma Unidade Educacional para a outra, sem mudança no local de lotação, sendo feito por solicitação do candidato, por meio de ofício.

1.1A classificação do candidato neste Concurso Interno de Remoção gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. O preenchimento de vaga é efetivado de acordo com a necessidade do Município.

1.2Este Edital, seus resultados e demais comunicações relacionadas ao presente processo de seleção, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Sangão (<http://www.educacao@sangao.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, professores lotados no órgão central da Prefeitura Municipal de Sangão

**3. DOS REQUISITOS PARA REMOÇÃO**

3.1A Remoção se processa a pedido dos interessados, desde que haja vaga na unidade escolar solicitada e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2Para solicitar a Remoção, os professores deverão ser funcionários efetivos do Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão exclusivamente no dia **27/12/2016**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



4.2 O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre os horários das 08 horas e 30 minutos até às 12 horas, preencher todos os dados da Ficha de Inscrição/ Ofício constante do **Anexo I** deste Edital e assiná-la.

4.3 O Professor candidato poderá se inscrever para concorrer à Remoção nas áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais e Disciplinas Específicas do Ensino Fundamental em conformidade com a sua habilitação e a existência de vaga.

4.4 A remoção não poderá acarretar em mudança de cargo.

4.5 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância das mesmas e das decisões que possam ser tomadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

4.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

4.8 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

## 5. DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A REMOÇÃO

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO

6.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios;

1º) Maior tempo de exercício em cargo efetivo do Magistério Público na Rede de Ensino Municipal de Sangão;

2º) No caso de empate será considerado melhor classificado o candidato conforme a ordem abaixo:

- ✓ ordem de efetivação do candidato ao cargo que exerce;
- ✓ candidato de maior idade.

## 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



O decreto de homologação deste Concurso será publicado no dia 03 de janeiro de 2017, no site da Prefeitura Municipal de Sangão (<http://www.educacao@sangao.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

7.2 Havendo necessidade e interesse público, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de fazer alterações de local de trabalho.

7.3 As remoções **deferidas** serão efetuadas ao professor a partir do **início de ano letivo**.

## 8. CRONOGRAMA DO CONCURSO

Período de inscrições	27/12/2016.
Homologação das inscrições	03/01/2017.
Publicação do Resultado Final	09/01/2017.

## 9. DO LOCAL E DATAS

9.1 O Local e/ou Datas previstos neste Edital estarão sujeitos a alterações, caso haja a necessidade de mudanças por ordem exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.2 Em caso de alterações de Local e/ou Datas, os candidatos serão informados através do portal da Prefeitura Municipal de Educação de Sangão, (<http://www.educacao@sangao.sc.gov.br>) no link: Concursos Públicos.

Sangão, 23 de dezembro de 2016.

  
CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito de Sangão

  
GRASIELA IVONETE VIEIRA ALANO

Secretária de Educação e Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I  
CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES

ANO LETIVO DE 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO - OFÍCIO DE REMOÇÃO

1. Identificação:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data de efetivação no cargo: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

2. Informações da Remoção:

Local atual de trabalho: \_\_\_\_\_

Unidade que pretende remoção: \_\_\_\_\_

3. Motivos do pedido de remoção:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, estando ciente E DE ACORDO com as normas estabelecidas no respectivo Edital, disponível no portal eletrônico [www.educacao@sangao.sc.gov.br](http://www.educacao@sangao.sc.gov.br). Declaro ainda estar ciente de que as afirmações acima prestadas não geram direito a classificação, pois serão objetos de análise pela Secretaria de Educação e Cultura.

Sangão, 27 de dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato